



LEI Nº 2.588, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 101.556,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 101.556,00 (cento e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 312	R\$ 62.556,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 316	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6328	R\$ 24.000,00
SUBTOTAL	R\$ 22.211,84

TOTAL	R\$ 101.556,00
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a previsão de arrecadação a maior no presente exercício, na Fonte de Recurso 1600 detalhamento da fonte (4500) PMAQ e o INFORMATIZA APS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 27 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS FORNARI e HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/73C5-EF47-C5B5-0F78> e informe o código 73C5-EF47-C5B5-0F78

